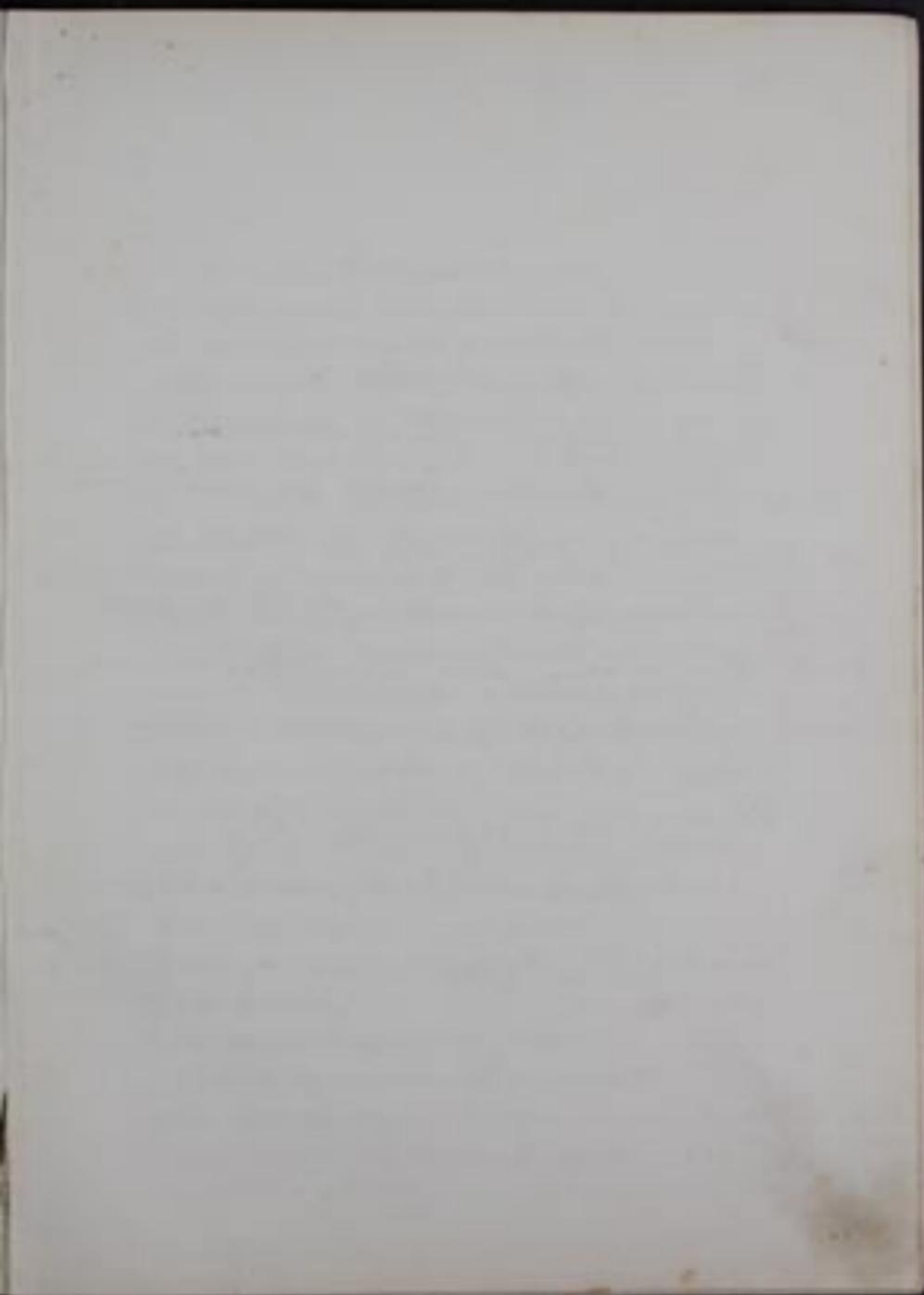


Actas

1934 - 1977







• Termo de abertura •

Este termo é formado pelo
para Registo da Acta de reunião
do Grupo de Estudos de Itaboraí,
e contém cinquenta folhas que
estão em fecho por um Antecolado,
como o Antecolado que uso F.

Itaboraí, 1 de Janeiro de 1971

O Presidente do Gr. de Itaboraí

por Silvestre Airo - Luiz

Acta n.º 1

do primeiro dia do mês de Janeiro
 do ano noventa e sete - dois,
 pelas ruas novas comuns e Junta
 de Freguesia de Ilhavo, com a presença
 do Sr. Senhor José Volante de Oliv.
 e o Sr. António Lourenço - Manoel
 e do Sr. de Aguiar, respectiva-
 mente Presidente, presidente e Con-
 selheiro da Junta de Freguesia, por
 tomarem conhecimento do Regu-
 lamento ordinário e Estatuto pela
 Junta comente, para o ano do
 ano noventa e sete - dois,
 e do Estatuto:

1) dar os necessários poderes
 ao Presidente da Junta, para au-
 thorisar todos os pagamentos e con-
 tações no respectivo orçamento,
 sem que para tal seja neces-
 sário a reunião da Junta.

Esses mais havendo e lido,
 foi acordado e reunido após
 do Estatuto foram feitos sete que
 em seu lido em um outro e do

agencia por favor anualmente
Operando presidente - Luis
Castro Antonio Cárdenas
Torres Marcelo Ballal

Acto n° 1

no dia 11 de Dezembro de mil
novecentos e setenta e seis, reunio
pelo 10 horas no secretario do
Junta de Fomento do Estado, e
superior Junta cant. do s. p. b.
seus: José Volante do Oliveira e
Lima, Antonio Luchini, Manuel
Lima e Augusto, respectivamente
presidente, secretario e demais do
comiss. e por expressa do col. l.º
do a. Cant. do ano presente,
o que foi por unanimidade
aprovado.

Legitimamente o presidente infer-
ma e Junta dos seus membros que
se abster e acamunha por o ano

de um vocante, e outros 2
 mais um nome conhecido e fatur, foi o mesmo
 present este 3 em copia de C. 10 em uni alto
 foi por todos os amigos
 O presidente presidente Oliva - long
 O presidente Antonio Castro
 O presidente Amelto de Jesus

esta 2^a 3

ao dia três de Junho de um
 vocante e outros 2, fatur 9 horas
 de um nome conhecido e fatur de fatur
 de fatur, e fatur de fatur de fatur
 presidente de Oliva, fatur, Antonio
 Castro, e fatur de fatur de fatur, re-
 spectivamente presidente, presidente - fatur
 de fatur, fatur de fatur de fatur
 fatur de fatur de fatur de fatur
 fatur de fatur de fatur de fatur

Seguientemente fatur de fatur de fatur de fatur
 fatur de fatur de fatur de fatur de fatur
 fatur de fatur de fatur de fatur de fatur
 fatur de fatur de fatur de fatur de fatur
 e nome conhecido e fatur,
 foi o mesmo - present este 3

o seu governo e aforamento e a todos
que se tem feito e ha de fazer
e para mais honra e gloria
fui eleito e jurado nesta boa cidade
de Lisboa em 20 de julho de 1562
em virtude.

- O presidente *Francisco de Almeida*
 - O Secretário *Antonio de Aguiar*
 - O Escrivão *Manuel de Aguiar*
- Auto no 5

nos dias 5 (cinco) de Junho do anno de
1562 no concelho e cidade de Lisboa, foy
feito o juramento de fidelidade e
juramento de guardar e cumprir
por os Reis, no seu real con. con-
tilde de foyto de Lisboa. Foy o Real de
Obediencia e lealdade, ante os Justices.

Manuel de Aguiar, escrivão de
to presidente, secretario e Escrivão
e comparsa de Lisboa, por mandado
especialmente do con. con. de
el de fundacion e de Lisboa de
1562 no seu povo e freguesia de Lisboa
e de que esta cidade, e outros
seus concelhos e freguesias
seja, e sempre se ha de cumprir

de que o Cassatão, e' mencionado de
modo que em sua casa de hoje, foi
por este ponto a estrada. Oferece
no documento escrito de hoje, a seguinte
que este ponto formava em que se
construiu de modo prático em
Casa de hoje.

E mais em seu documento e' certo,
foi elaborado e prático esta que
depois de linha em si ella, por
todas as suas residências.

O presidente José de Oliveira - Long
O Secretário Antonio Augusto
O Tesoureiro Manoel de Jesus
Outros

no dia dois de Janeiro de mil nove-
centos e setenta e quatro, pelas 12 horas
em virtude de ponto de pagamento de
hoje, e em virtude de oitavo, na
sua casa de hoje, reunidos os elementos
que constituem a mesma, nomeados
José de Oliveira de Oliveira - Long, Anti-
nio de Oliveira e Luciano de Jesus Augusto,
respectivamente Presidentes, Secretário e
Tesoureiro, pelo seguinte acta.

de genciuca relative no caso de um
movimento e retardo - foi, apesar do
arranjo feito e caso de um movimento
e quem, de fato, retardo e quanto, mas caso
para dar os poderes necessários ao
proceder a isso, para cumprir com todos
os procedimentos, específicos e pagamentos
necessários, sem necessidade de qualquer
coisa de parte para tal fim.

concedendo os poderes locais apro-
vados por unanimidade. Também
aprovado o pagamento apresentado
pelos beneficiários, foi por unanimidade
aprovado. Os beneficiários foi também
autorizado o pagamento e processo de
pagamento necessários para a con-
dição de acordo e assim, para efeito
de pagar os benefícios de aposentado
aprovado. Assim como também e de
fora de acordo e presente nota que copiar
de acordo com os poderes dos benefici-
ários.

Antônio Antônio
Antônio Antônio

Acto. n.º 2

Ao dia vinte de Junho do ano de
 cent. noventa e sete e quatro, pelas
 onze e duas horas da manhã, no
 Conselho de Junta do Freguesia de Vila
 o respectivo mesa, constituída pelo
 Sr. José de Brito de Oliveira, Leitor,
 António Lourenço, e Manuel Soares
 Grande, respectivamente, presidentes
 secretários, e membros, para se l. ler
 e se ler as contas e recibos das expen-
 sas feitas em nome da Junta do Freguesia, para
 a obra de habitação a habitação, que
 foi o orçamento municipal de
 1897 em 3 300 000, transmittido aos
 senhores, senhores.

Assim foi aprovado por unanimidade
 de votos o orçamento de expen-
 sas de Amortização de secretarias, de 500 000
 p. milímetros de secretarias municipais, para
 serem o recibos municipais de 1897
 de 1 100 contos e um hundred, nove
 hundred e 150 contos e cinquenta e
 oito, nove e habitação, e sendo o
 habitação de secretarias de 83 contos

e este hora, feci' em a vista = em um
 documento numeral de 1.500.000 mil, oitenta
 e cinco mil e cinco centos, e para o en-
 fitejamento de Ombria de Luzes a 14 de
 7 de Maio, operando tambem por meio de
 carta sem documento numeral numeral de
 350.000 mil e cinco centos,
 foi, para a Ombria de Luzes
 a 14 de Maio por meio de
 18860 quinze mil e oitenta e
 seis mil e cinco centos, e 14 de Maio
 de 14 de Maio e cinco mil e
 por meio, feci' em o documento
 de 815.000 oitenta e cinco mil e cin-
 co centos.

Com estancos feitos este tempo
 subscricao, no documento Ombria
 de Luzes de 7 de Maio, por meio
 de meio de Ombria de Luzes
 de 14 de Maio de Capitula III, a
 importância de 2.150.000 oitenta e
 cinco mil e cinco centos, anti-
 cipando a cofre de 1.000.000
 Capitula II em 4.500.000 quatro mil
 quinhentos mil e o Capit. 6

avis, en Capitule III. sur 3650 p. 00
Les uns aiment à circuler seuls,
Dont un ou deux passent par les
sans grande pression à l'équilibre
de leur mouvement sur les
avec la pression à, au-dessus
des, d'égale, respectivement, au-dessus
et sous une pression à l'équilibre
par les uns et par les autres

William
L. L. L.
William L. L.

Actes n° 8

Les uns aiment à circuler seuls
de leur mouvement, seuls.
quels, plus des uns, au-dessus
presque sans grande pression à
impédiments, au-dessus, par : —
L'avis des uns et des autres, sans
L'avis des uns et des autres, sans
L'avis des uns et des autres, sans
L'avis des uns et des autres, sans

7

Heinrich & Johannes de Jussu, fidei commissarii
opisimii Banco, per fidei commissarii
opisimii de qua fidei commissarii
paucae adhibere debent & per fidei
commissarii de qua fidei commissarii
una cum aliis de qua fidei commissarii
18) 20000, & 2 regnum, sub his, de
19) anno 1800, de qua fidei commissarii
de qua fidei commissarii, confidendum & de
confidendum de qua fidei commissarii
Banco de Libano n° 17076, de qua fidei
de qua fidei commissarii n° 171819 de qua fidei
de qua fidei commissarii, fidei commissarii
de qua fidei commissarii per inter alia de
de qua fidei commissarii per inter alia de
de qua fidei commissarii

Confidendum & fidei commissarii,
de qua fidei commissarii, per fidei commissarii
de qua fidei commissarii de qua fidei commissarii
de qua fidei commissarii per inter alia de qua fidei
de qua fidei commissarii de qua fidei commissarii,
de qua fidei commissarii & per fidei commissarii
de qua fidei commissarii de qua fidei commissarii
de qua fidei commissarii per inter alia de qua fidei
de qua fidei commissarii de qua fidei commissarii,
de qua fidei commissarii & per fidei commissarii

Ampliar-se a petição de Vitorino de
seus interesses, por se de conhecimento
deste Juízo e sua conferência com
meio para se lhe pôr conhecimento seus
seus em movimento, de lá para que fosse
acrescido em seus e conferências de sua
petição

E sendo mais conhecida e feita, se
liberou e permitiu seus que se fizesse em
seus em seu alto em seu tempo se
seus seus

Oferendo-se para se fazer
Oferendo-se para se fazer
Oferendo-se para se fazer

Acto 4º 9

No dia deir de seus em Janeiro de
ano de sua moradia e outros, em
pelo dia e seus seus seus a
seus de seu de seu de seu
em seu seus, e seus e seus
de seu seu seu seu seu
de seu e seu, de seu seu
de seu seu e de seu seu
seus seus de seu, por

apreciação dos valores de produção
 referentes ao ano de cada movimento
 e retentor e gastos, com juros (sem)
 de montarem um saldo positivo de
 despesas e juros anuais e movendo em
 favor, de um resultado \pm favorável ao
 pro o ano de cada movimento e retentor
 e ainda um saldo de retentor e um
 unit, despesas e juros anuais e moven-
 to contrário, importâncias que se verificam
 em se movendo a favor de um saldo
 geral de despesas, ficando tanto as
 contas como os saldos \pm de acordo
 por sua natureza.

Foi aprovado o movimento ordiná-
 rio por o ano de cada movimento e
 retentor e ainda, permitindo-se por
 t de mais, o qual movendo o ano e
 movendo unit e ainda movendo o
 ano geral é proposto o movimento de
 valores das despesas por de cada unit
 movendo, ficando \pm de acordo por
 sua natureza.

Estabelece-se uma comissão por
 sua natureza, de todos os pontos

de sus precedentes, para que sean auto-
rizados todos los cambios existentes de
carácter, y negociados con
propiedad de los mismos, sin que para tal
se imponga a los bancos de comercio
previos.

Envié también a los señores
para que se les presente ante que por
ellos sea en comisión

O de cuenta prohibido
O de cuenta Antonia Carabina
O de cuenta Miguel Perdomo

Acta n° 10

Se ha visto, como antes de los días de
mis de abril de este momento y desde
y antes, como en materia de punto
de negocio de otros y (compañía número)
(7) con respecto a los candidatos por
los señores de Obispo, Torres, Perdomo,
Antonio Leal y Santos y Leal
Luis de Arce, Ferrer, para el b.
con sobre sus puntos de representación por
el señorial Sr. D.
ante los señores de España, y de los
Sr. Sr.

Secund, tenues de la hrana pe ambalajele
 directe, pe o experienta cu toate acestea sunt
 necesare, in special, in special de
 pentru de incalzirea de unit si prezenta
 secunde necesare, si pe o instruire
 unita pentru in casa (scobiti, lina etc.)
 de pe in biserica.

+ sa se faca un inventar de haine,
 faci inventar = prezenta celor pe care
 noi nu avem.

- O / un de la ...
- O / un de la ...
- O / un de la ...

1975

Primeira sessão da Comissão
Adm. da Junta de Freguesia
de Vêlhovos de 18-5-1975

As decimas deas do mês de Abril
de mil novecentos e setenta e cinco, na
de vila de Vêlhovos e sede da Junta de Freguesia,
pelas suas terras, reuniram em
primeira sessão a Comissão Administrativa
constituída na Junta de Freguesia de Vêlhovos,
nomeado por despacho municipal de
venda e venda de terrenos de domínio
e por serem prazos de cargo em quatro
de terras também de domínio municipal
a presidência do seu presidente, Francisco
Cesário Morgado, e em presença dos
seguidos assinaturas por Henrique Lúcio
de e da Junta de Vêlhovos

Atende a esse, assim como a Comissão
as seguintes deliberações

Substituição de cargo Depois de dados
acordo por a substituição do cargo por Henrique
Lúcio de e da Junta de Freguesia de Vêlhovos
e do cargo de Henrique Morgado de Vêlhovos
e da Junta de Freguesia de Vêlhovos.

Presidente foi presidente por o pre-

9
reunidos e regularmente ordenados para
e prinda a decorer de hoje, aliam, para
o que se pede, a respeito da compra da
quantia de selento, e em consequencia
do cambio de selento, e a despeza em igual
quantia, for resolvida, aprovar o repen
do, e o mesmo que se tem em entendimento
de em regra.

Saldos que transcrevem se governo e
pela Junta transada for o mesmo de
credito para esta e o mesmo de
debito de que era de credito sem com
a importância de selento, e o que se
recebeu e o que se deu de selento
credito, e importância esta que se
ta se encontra na sua totalidade de
debita no C. G. C. P. deposito n. 456
e o que se deu de documento de Junta
for tambem recebido por protubato
debita o logro, com a excepção de
excepção de e enviado a camara
recepção para o efeito que esta tiver
por conveniente.

Comprouse, confidencia em nome
do termo de 3 meses de selento, 360

de Căpitanul Administrației locale
sede Juncușeni cu acordul de astăzi nr.
741 și următorii din arhivele și con-
ținutul prezentei în care s-a dat
în vigoare secretului

Președintele și membrii
prezidenți și președinți ai organiza-
țiilor de interes comun

Secrețar, Notarul și Comitetul
de interes comun vor avea
pe lângă el și biroul nr. 2 și următorii
6^{te} fecio de cadastru

Fiindcă în orașul Juncușeni
e prezenta și comisia de
reforma și prezenta comisia
de reforma

Președintele
Juncușeni
Căpitanul

Acta da sessão da Comissão
 Exp. do Conselho Administrativo
 Arquivo da Junta de Fre-
 quência de Évora a 26.5.973.

Abre-se a sessão das 9 horas
 da manhã de um momento e abe-
 la e com o voto da Junta de Évora e
 da Junta de Frequentação, reu-
 nido com a mesma Junta com o
 presidente no seu assento de
 sua Comissão Administrativa.

Segue a sessão. Foi lida e apro-
 vada e assinada a acta da an-
 terior sessão, sendo em seguida
 lido o seguinte expediente:

Resolução de Augusto D.
 amigo Sr. Brás industrial e resi-
 dente no lugar de Carrotheira, da
 frequentação em que se quer para a
 a cidade de Coimbra a ser a Junta
 da República nº 1 de Évora
 nº 3 da Comissão de Évora de Évora
 e a Junta de Frequentação, onde se
 encontram os publicados os pontos
 acordados de uma Junta de Frequentação

Junior. Shen. De fora de docuda pa-
gar a taxa normal de dois mil
reales.

Delegação de poderes. Esta Comis-
são dephora delegar no seu regido
Eles Inaya de Oliveira todos os poder-
es atribuidos pelo art. 101.º da Al.
ao presidente da Junta de Freguesia
em suas faltas ou impedimentos.

Delegar no Regido Henrique José
Henrique Feal Costa para represen-
tar esta freguesia na Comissão, segun-
do o Episcopado Municipal de Des-
povo.

Comissão sendo chegado ao estado
comante da Comissão que em conse-
quência da Lei de 18 de Maio, se encontram
em uma repulitura euzados, e ober-
tam com as paragens que se tem en-
tender devesse procedido a appo-
sición da repulitura por ser propria,
pois que se ja apurados, e se menciona
o nome da pessoa que se menciona eude,
vidamente da repulitura e que outros se
jam chegado chegado, no prazo da

Se dias e combor da data e p passel
 munda ou pu exerce de dya edificie
 de este facto. E mesmo assi, em an
 facto de qualqner pessoa de fua dya,
 occupand no fã legalizada e ob.
 Servia de posse pr fua de sepul
 tura, esta Comissã terá a praxi,
 denunciar no recibo de a sepultura
 e a compra pr a recibo, parrar pa
 ar a posse desta Junta de fua
 do parrar qm de execucao legal
 ulente no posse de lãu sepultura
 terã de pagar pch abato de poge
 munda da pise pr pcedna, e fã
 de mora legal.

Comissã. Pagar de licenca pella Com
 de Compra em Cemiterio
 Esta Comissã terã de pagar a
 lãu de 250000 pela construcã de
 compra e sepultura e o qm de
 fã pr pcedna, e a pomba de 2400
 pela posse de 15 dias.
 Exclusã. Nã qualqner de comissã.
 Terã esta Comissã em Considera
 çã a orientaçã de a lãu de dya

sujeitos, recebe actualizar e o
denodo de escrituras para logo em
o lugar do arrendo por meio con-
início no dia em de próximo mês
de Junho.

Para transmittir mais parte a ter-
ceira, foi encerrada a sessão do juizo
e lavrou a presentada acta por de
p. m. q. lida foi approvada.

M. m. de J. de M. S. M. S.

José Augusto de Sá
C. S. M. S.

Acta da reunião da Comissão
Administrativa da Junta de Ter-
ceira de Lhaves de dia de 14.9.1911.

No dia 14 de maio de Setembro de
1911 reuniram-se a tarde e em sessão
pública de Lhaves e na sede do Juizo
de Terceira, pelas 12 e 15 horas
horas e trinta minutos, reuniram-se
a Comissão Administrativa desta
Junta, sob a presidência de Sr.

propriedade em causa e sendo em con- sideração que as obras de reparação e beneficiação de um prédio devendo as obras de reparação em parte e a parte de enlaxamento, sendo em consi- deração que sendo já procedido a vários deliquentes em sentido de obras mais importantes e con- seguir-se sendo em consideração que o governo se propunha resolver a seu amparo conceder a proprie- tário rápida e o dependente de seu a- quitação a execução das obras de re- paração e beneficiação em causa pela menor soma de quantia como evidência de boa execução do trabalho e da aplicação de boas matérias para tanto, devendo esta execução proce- der de necessarias medidas com referência a pagamentos, e os devidos rendos e premissas correspon- dentes a qualquer taxa que se verifique e o trabalho feito em seu nome e execução em fins e quando se já verificada a boa execução de

suabatto.

Acto de demissão. Este presidente da
da Comissão foi eleito por meio
dos de grande honra e poder no
Senado presidente da Comissão de
assessoria da Câmara Municipal
de São Paulo e seu demissão de
Toga, logo de cargo por desempre-
sado por Comissão. Admissibilidade
de um fundo de progresso. E aqui
sua de e assessoria, a priori de
governo de 25. fixação e suspensão
de recepção para a comissão de
regal de Comissão de São Paulo
de de eleição, com a de de liberação
de Comissão de dia 26-8-98.

Assim foi eleito por a Comissão e foi
nada para a gratificação de seu
Comissão de Comissão e
de Comissão de São Paulo
de São Paulo, e no Senado
Presidente da Comissão. Admissi-
bilidade de Comissão Municipal e
de de de São Paulo. E aqui
de, da Comissão de São Paulo

a graduação pela diferença, os
desempenhos das reuniões públicas fe-
rões sempre me foram prestadas ali-
das em favor e franco acatamento
na verdade encarecida a to-
da a fim encerrada a sessão, de
qual, para completar, e lavrou
a presente com que depois da
feita, foi lida e aprovada.

Brasileiro Morgart
Foi assim por ordem
de
Antonio

Acta de Reunião da Comissão
Administrativa da Junta de Tu-
juassa de Odeiro de dia 26/4/75
No dia vinte e seis de Setembro de
mil e setecentos e setenta e cinco, na
Cidade de Odeiro e em Sede desta Junta de
Togonina, pelas vinte e cinco horas e
quinta minutos, reuniram a Comissão
Administrativa desta mesma Junta
com a participação de Cês. Maria de
Oliveira e José Henrique de Al. Costa.
Aberta a sessão e depois de lidas as

Actas anteriores compõem-se com mais de duas
 sendo lavradas actas seguintes em nome de
 João de São João de Junho e ouço de Julho
 das quaes vendamos deliberado e seguinte:
 O 16 dia conto de Junho de saido assentado e
 subscrito a cinco foi deferido e requerimento
 de Maria Louisa de Sá de Castro, Amieira
 residente no lugar de São de Odeiro desta
 freguesia em nome proprio para que lhe
 seja concedido por compra a posse perpé-
 tua do Sepulchro n.º 24 de Vallão n.º 1 de
 Cemitério de Vallão de Odeiro e ouço desta
 Junta, onde se encontraram sepultados
 os restos mortaes de seu marido João Simão
 de Castro, de quem foi a soma assignada
 de seis mil annos.

O 16 dia ouço de Julho de saido assentado
 e subscrito a cinco foi deferido e requerimento
 de Clemente de Oliveira, sepultado residente
 no lugar de São de Odeiro, desta freguesia,
 em nome proprio para que lhe seja
 concedido por compra a posse perpé-
 tua do Sepulchro n.º 36 de Vallão n.º 1 de Cemité-
 rio de São de Odeiro, e ouço desta Junta
 onde se encontraram sepultados os restos

secretaria de seu filho Raimundo Leonardo
Dillies, devendo pagar a soma contida
de dois mil e oitenta.

Não havendo mais nada a tratar,
foi encerrada a sessão, de igual
jeito comatos, se lavrou e firmada
esta que depois de lida foi aprovada

Antônio
José Henrique Lemos

Acta da reunião da Comissão Admuni-
strativa da Junta de Freguesia de
Ilhevo de dia 10 de Outubro de 1971

No dia dez de Outubro de mil novecentos e
setenta e sete, nesta vila de Ilhevo e na
sede desta Junta de freguesia, pelas vinte
e uma horas e trinta minutos, reuniu a
Comissão Administrativa desta mesma Junta
com a participação de Elís Maria de Oli-
veira e José Henrique Lemos. Aberta
a sessão, depois de apreciados, foram
defendidos os seguintes requerimentos:

1. De César Santos, s/m, agricultor, residente
no dolo de Ilhevo, desta freguesia, em

- que se queira para que lhe seja cedido por
 compra, a posse perpétua da sepultura
 n.º 36 do talhão n.º 1 do cemitério de Vale
 de Ilhavo, a cargo desta junta, onde se
 encontram sepultados os restos mortais de
 sua esposa Maria Lopes Leite, devendo pa-
 gar a soma usual de dois mil escudos —
- 3.º De Álvaro de Oliveira Gomes Valente, ofe-
 cário, residente no Lugar de Vale de Ilhavo,
 desta freguesia em que se queira lhe seja
 cedido por compra, a posse perpétua da
 sepultura n.º 35 do talhão n.º 1, do cemi-
 tério a cargo desta junta, onde se encon-
 tramos sepultados os restos mortais de sua
 mãe Maria Rosa Luísa Oliveira, devendo
 pagar a soma usual de dois mil escudos.
- 3.º De Maria do Carmo Vieira Bernardes, dona, re-
 sidente na Beira-mar, em que se queira lhe
 seja cedido por compra, a posse perpétua, de-
 pois, a posse perpétua da sepultura n.º 30 do
 talhão n.º 1, do cemitério a cargo desta
 junta, onde se encontram sepultados os
 restos mortais de seu pai e marido Ma-
 rcelino Afonso Veludo, devendo pagar a soma
 usual de dois mil escudos. —

4.º De Maria Joana Tomizço Vidal, viúva,
doméstica, residente no lugar de Vale de São
do sul que se queira elle seja cedido por
compra a posse perpetua da Sepultura
n.º 31, f.º 1.º, do Cemitério a cargo
desta Junta, onde se encontram sepulta-
dos o cetro mortuário de seu marido
Francisco Silveira, devendo fazer a
posse usual de dois annos seguidos.

5.º De Rosa Maria do Santos, viúva, doméstica,
residente no lugar de Vale de São do sul que
se queira elle seja cedido por compra a posse
perpetua da Sepultura n.º 31, f.º 1.º do
Cemitério a cargo desta Junta, onde se encon-
tram sepultados os restos mortuários de seu
marido Estevão António Torres, devendo
fazer a posse usual de dois annos seguidos
lito. 4.º

Christovão
Pereira Fernandes

Acto de reunião de Comiss.

S.º Administrativa de Junta de

Trofares de 24/10/95

Por vinte e quatro de Outubro de mil
novecentos e noventa e cinco, nesta sala

e na Sede desta Junta de Freguesia pelas
 vezes e uma hora e vinte minutos, e
 a Comissão desta Junta com a comparecência de
 Cidreira de Oliveira e José Lourenço de
 Costa. Aberto e seccõ realizada com duas
 as aulas por conveniências foi decidida
 aprovar o seguinte Supplemento ao estatuto
 de 1815 sem alteração para complementação
 do estatuto anterior de 8 de Junho
 de 1815, referente às obras de
 conservação do Vale de Oitavo.

Foi approvado o Estatuto e regulamento de
 S. D. Romão Francisco de Rocha, deputado, Amari-
 lino residente na Vila de Espinho, de 1815, de-
 fensor sem que sejas de 1815 abastada
 e impossibilidade de ocorrer ao disposto
 Judicial, para efeito de 1815 de 1815, e
 qual foi approvado aliado ao estatuto de
 1815 sucessivamente.

Não tendo mais nada a tratar, foi encor-
 rada a sessão, de qual se fez comto, se não
 a presente não se dispõ de 1815 foi apor-
 rada

João Lourenço de
 José Henriques de
 Costa

Acta de Reunião da Comissão
Administrativa da Junta de Freguesia
de Odivelas de dia 2/11/55

Por ter de sobremesa de manhã e no-
vamente a tarde e cinco, nesta vila de
Odivelas e na sede desta Junta de Freguesia,
pelas onze e uma hora e trinta minutos, con-
vou a Comissão Administrativa desta mesma Junta,
com a participação de El-Rei Manoel de Oliveira
e José Henrique Leal Costa. Aberta a sessão
foi defidido o seguinte exposto: de
Manoel Casimiro Mendes Torres, casado, doméstico,
residente na rua do Caxexal, nesta vila, que
requer para fazer de, assistência de pedido de
assistência judiciária para como acção de
divórcio. Este sepa avertado a sua situação
económica. Esta Junta tomou conhecimento
e deliberou reconhecer e declarar que o
requerente não exerce profissão remunerada,
mas tem rendimentos por outros bens, além
daquelles decorrentes na actividade de finanças.
Depois de lida a acta, nas sessões an-
teiores auferiu-se que não tinham f. cada
esta acta as horas deliberadas acerca
de três compromissos, nos quais ti-

mramm delibulado o seguinte: § - No dia
 vinte e quatro de Outubro de 1888, morreu o
 senhor e senhorita de Oliveira de 1888, e
 seu filho e esposa fundando o sepulchro, depois,
 foram sepultados os seguintes, respectivamente:
 1º - De fora da Silva Dora, solteira, doméstica,
 residente no lugar de Vale de Ilheus, cujos
 restos se sepultaram em campo a fosse
 perpetua de sepulturas n.º 28, 2.ª Talla, de
 circunferencia e campo ante porta, onde se encontram
 sepultados os restos mortais de sua mãe Joia
 Pequena Dora, devida pagar a soma usual
 de dois mil annos. 2º - De Joia Simão, depois,
 viúva, officina afmealada, residente no lugar
 de Vale de Ilheus, cujos restos se sepultaram
 em campo a fosse perpetua de sepul-
 chras n.º 31, Talla n.º 2, de circunferencia e
 campo desta parte, onde se encontram sepul-
 tados os restos mortais de sua esposa Silvana
 do Souto Ferraz, devida pagar a soma
 usual de dois mil annos. 3º - De Joia Maria
 Vidal do Souto Ferraz, casada, Careador, residente
 no lugar de Vale de Ilheus, cujos restos se sepultaram
 em campo a fosse perpetua de sepul-
 chras n.º 18, Talla n.º 2, onde se encontram
 sepultados os restos mortais de sua filha

Havia de Jesus Vidal Santos, quando faguei a
forma usual de dar mil escudos por brevedade
mas nada a tratar foi executada a sessão,
do qual ficou constar, se haverá a praxe
de acção, que depoi de lido, foi aprovada

Fluoroph
Lido

Acta da Reunião da Comissão Admi-
nistrativa da Junta de Freguesia de Ilhavo
de 7/11/75

As sete dias do mês de Novembro,
de mil novecentos e setenta e cinco, nesta vila
de Ilhavo e na sede desta Junta de Freguesia,
pelas onze e duas horas e trinta minutos,
reuniu a Comissão Administrativa desta me-
mor Junta com o comparecimento de Elie Horta
de Oliveira e José Henrique Real Lourenço.
Aberta a sessão foi depoi o seguinte expor-
tamento: As Contas Orçamentais Anuais,
Correntes, Domésticas, Recordadas na Tercerada
Anterior, sua votação do Gama, nesta vila
de Ilhavo, seu que segue para fuori de
lucros e o pedido de assistência judicial
para uma acção de divórcio, que esta Junta

declara qual o seu título e comissão.
 Esta Junta tomou conhecimento e deliberou
 e declara que a consequente não ocu-
 pe profissão remunerada, nem tem bens em
 rendimento. Não havendo mais nada a tratar
 foi encerrada a sessão da qual, para constar,
 se lavrou o presente acta que foi approvado
 e assinado
 Florentino

Acta da Reunião da Comissão Administrativa
 da Junta de Freguesia de Ilheiros
 de 28/11/71

Com oite e sete dias do mês de
 Novembro de mil novecentos e setenta e sete,
 nesta vila de Ilheiros e sede desta Junta
 de Freguesia, pelas onze e uma e trinta
 horas, compareceram Eliciano Oliveira
 o 1.º e Henrique Leitão, para a
 reunião da Comissão Administrativa
 desta Junta de Freguesia. Foram apresenta-
 dos os seguintes equiparamentos de fone de
 abastecimento a sessão: F. de Almeida Manuel
 Domingos Gato, casado, desempregado,
 residente na Rua de Samuel Klein, nesta

ela, em que se quer que para fins de
inscrição do pedido de concessão como
ação de divórcio, esta Junta delem qual
a sua situação e comarca. Esta Junta
também reconheceu e declarou, conhecendo
que o requerente não exerce profissão es-
pecializada e não tem bens em rendimento.
2º De João de Luiz Torián, casado,
pedreiro, residente no lugar de Vale do Illang,
em que se quer que se lhe seja cedida por compra,
a forma perpétua de sepultura nº 33,
talleiro 3º, de cumetudo a cargo desta
Junta, onde se encontram depositado os
restos mortais de sua filha Daniell dos San-
tos Vieira, devendo fazer a forma usual
de dois mil e setecentos, este requerimento
foi deferido. E não havendo mais nada
a tratar, foi encerrada a sessão de qual
para constar, se lavou a presente acta
que depois de lida foi a firmada.

Paulista

Acta da reunião da Comissão Admi-
nistrativa da Junta de Val para de

Ilheus em 5/12/28

Com seis dias de mais de dezembro de um novecentos e setenta e oito, nesta vila de Ilheus e sede da Junta de freguesia pelo voto e uma e trinta e duas, reuniu a Comissão Administrativa desta Junta, com a comparecência de Elia de Karim Oliveira e José Lourenço de Sá Couto. Depois de aberta a sessão, fez-se a apreciação e despacho dos seguintes requerimentos. Dono requerimento de João Gomes de Silva Valente, casado, lavrador, residente em Lugar de Vale de Ilheus em que se quer que elle se seja admitido por compra a fosse sepultura das sepulturas n.º 13 1.ª Talleira e n.º 22 1.ª Talleira, do Cemitério a cargo desta Junta de freguesia, tendo se encontrado de frontado os seus montais de seu sogro Thomaz de Oliveira Vidal e de sua mãe Rosa de Jesus, devendo pagar a soma visual de dono mil escudos, por cada sepultura. E não havendo mais a tratar, foi encerrada a sessão, da qual, feita constar, se lavrou o presente acta, que do foro de lida, foi aprovada

Heitor

Acta da sessão da Comissão Administrativa da Junta de freguesia de Ilhavo em 26/12/75

Com o mês e seis dias do mês de Dezembro de mil novecentos e setenta e cinco, nesta vila de Ilhavo e sede da Junta de freguesia, pela noite e mais e tanta horas, houve a Comissão Administrativa desta mesma Junta, onde compareceram Elie Elias Oliveira e José Henrique Leal Costa. Depondo acerca a sessão foram apreciados e decididos os seguintes assuntos: 1.º de Maria Beatriz Jesus Maria Estrella, viúva, doméstica, residente no Quilombo do Beziliste, seu que se queu Elle sepe casado a fosse freguesia, por compra, a sepulturas n.º 7, 1.º túmulo, do cemitério e cargo da Junta, onde se encontrava depositado os restos mortais de seu marido José Amadeu Henriquez Duro, morreu freguesia a freguesia usual de dono mil e quatro. 2.º de António Gonçalves Gomes Franco, casado, freguesia, residente no lugar de Vall de Ilhavo, com

que aqui elle se viu obrigado por compra a
 porse perpetua da sepultura n.º 17 P. ta.
 Ulla do cemitério a cargo desta Junta de
 freguesia, onde se encontram depositados
 os restos mortaes de sua mãe D.ª D.ª
 J.ª, devendo pagar a soma usual de
 dois mil escudos e não havendo mais a
 pagar, foi encaminha a reunião, de
 qual, para constar, se lavrou a presente
 acta, que defom de lida fo approvada.

Leal Costa
 P.º

Acta da reunião da Comissão Admuni-
 strativa da Junta de freguesia de S. João
 de 2/9/76

Em dois dias do mês de Janeiro de
 mil novecentos e setenta e seis, nesta
 vila de S. João e sede da Junta de freguesia,
 pelas vésperas e com a duração de horas, reuniu
 extraordinariamente a Comissão Admuni-
 strativa desta Junta, com a participação
 de D.ª Maria Oliveira e José Henrique
 Leal Costa, o fim de se apresentar
 e aprovar o orçamento de quinquena

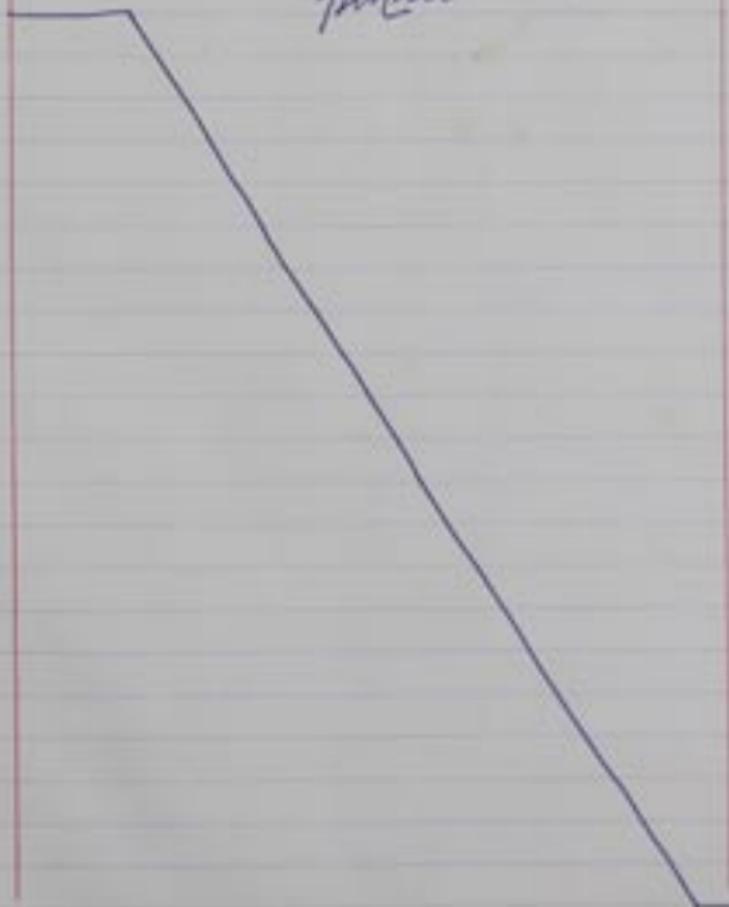
para o caso de mil novecentos e setenta e seis, diga contos de quarenta e cinco de caso de mil novecentos e setenta e seis. Assim as contas apresentam um saldo positivo de quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco e trinta centavos, donde resulta ter trinta e seis mil novecentos e setenta e seis, um saldo de quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco e trinta centavos, que se verifica com estas depontadas no livro geral dos depósitos, tendo tanto os contos e os saldos sido aprovados por unanimidade.

For a aprovação o orçamento ordinário, para o caso de mil novecentos e setenta e seis, a presente pelo Presidente do Junta, o qual monta a cento e um mil e cem e sessenta e seis. Deliberação esta qualta tem sido por unanimidade, das todos os membros do Presidente, para que possa cumprir todas as despesas constantes do orçamento, até esgotamento das respectivas verbas, sem que para tal se confronta a realização de qualquer reunião futura.

E não havendo nada mais a tratar

for lavado a presente acta, que de por
de aprovada, for por nos aprovada.

Fluente ^{Castro}



Acta da sessão da Comissão Administrativa
da Junta de freguesia de Lliano em 3/1/76

Um três dias de mês de Janeiro de mil
novecentos e setenta e seis, nesta vila de Lliano
e sede da Junta de freguesia, pelas vinte
e duas e quarta horas, reuniu a Comissão
Administrativa desta mesma Junta, onde com-
pareceram Elcio Maria Oliveira e José Henrique
Leal Costa. Depon de aberta a sessão foi apor-
taados e defendidos os seguintes requerimentos
1. de José Fernandes Mattos, casado, colador de
centroano, residente na Rua Sécipa Pinto nesta
vila de Lliano, seu que chegou para fazer de
instância de pedido de assistência judiciária
para uma acção de divórcio, que esta Junta
declara qual a sua situação económica.

Esta Junta tomou conhecimento e deliberou
recomendar e declarar, que o requerente
não tem bens nem rendimentos, vivendo do
seu ordenado de 500,00 (cinco mil escudo),
mediante a sua subsistência.

2. de Maria Eulália da Silva Sousa Góto,
casada, empregada de Balcão, residente
no Lugar da Vista Alegre, nesta vila

de Ilhavo, ou que a quei para feio de
 assistência judiciária para uma acção de
 divórcio, que esta Junta declare qual a sua
 situação económica. Esta Junta tomou co-
 nhecimento e deliberou reconhecer e dar
 saber que a requerente não tem bens nem
 rendimentos, vivendo apenas do seu adia-
 do de 4.994,00 (quatro mil novecentos e
 noventa e cinco escudos) líquidos mensais,
 indispensável à sua subsistência. E não
 havendo mais nada a tratar, foi encerrada
 a sessão, da qual para constar, se lavrou
 a presente acta, que de fora de tudo foi
 aprovada.

[Signature]
 Fimante.

Acta da Reunião da Comissão Admuni-
 strativa da Junta de freguesia de Ilhavo
 em 6/2/76

Com seus dias de um de fevereiro
 de mil novecentos e setenta e seis, neste
 vila de Ilhavo e sede do Junta de

freqüencia, encaminhou a Comissão Administrativa desta Junta, com a compaixão de Elie Hara Oliveira e José Henrique Ted Costa.

Depondo desta a sessão, foi apreendido e expedido o seguinte o seguinte: de José Emílio dos Santos, casado, agricultor, residente no lugar de Vale de Ilhavo, ao que se queira elle seja cedida a posse perpétua, por compra, a sepultura n.º 56, 1.ª Tábua, do cemitério do cargo desta Junta, onde se encontrava sepultados os restos mortais de seu filho David dos Santos, devendo pagar a soma usual de dois mil e cento, e não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a sessão, da qual faz-se constar, se lavoura a presente acta, que depondo de lida, foi aprovada.

J. H. Ted Costa
Presidente

Reunido da Comissão Administrativa da Junta de Freguesia de Ilhavo, em 5/3/76.

Com cinco dias de mês de Março de mil
 novecentos e setenta e seis, nesta vila de
 Ilheus e sede da Junta de Freguesia, sou-
 mo a Comissão Administrativa desta Junta
 com a cooperação de Elto Honorário
 e José Henrique Leal Costa. Depois de abri-
 ta a sessão, foi apreciada e deferida a
 seguinte requisição: de Manoel Capote,
 filho do Rios, casado, domoiteiro, residente
 no lugar de vale de Ilheus, em que
 se quele elle se p'cedida, por compra, a
 sepultura n.º 78 do Sr. Tullius, do cemitério
 a cargo desta Junta, onde se encontrava
 depositado os restos mortais de seu sogro
 Sr. Manoel Rios de Castro, devendo pagar a
 soma usual de dom mil esudos. E não
 havendo mais o tratar, foi encerrada a ses-
 são, da qual para constar, se lavrou a
 presente acta, que depois de lida, foi
 aprovada.

Flucta
 [Signature]

Acta da reunião da Comissão Administrativa da Junta de freguesia de Ilhavo em 2/4/76.

Com dono dezoito de mês de Abril de mil novecentos e setenta e seis, nesta vila de Ilhavo e sede da Junta de freguesia, reuniu a Comissão Administrativa desta Junta, com a participação de El-Rei Meade Oliveira e José Henrique de Alentejo. Depois de aberta a sessão, foram apreciados e aprovados os seguintes requerimentos:

de Maria Inês do Santos, solteira, lavadeira, residente em Vale de Ilhavo, em que expõe que sepa vedado, por compra, as sepulturas n.º 1.ª e 2.ª, onde se encontrava depositados os restos mortais de sua mãe Conceição Simões, devendo pagar a soma total de dois mil escudos. E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a sessão, da qual fica constar, se lavaram a presente acta, que depois de lida foi aprovada.

J. M. Costa

Acta da reunião da Comissão Administrativa da Junta de freguesia de Ilhavo

em 4/7/76

Com quatro dias de mês de julho de mil
 novecentos e setenta e seis, nesta vila de
 Ilhavo e sede da Junta de freguesia, reuniu-
 se a Comissão Administrativa desta Junta,
 onde compareceram El'io Maria Oliveira e
 José Henrique Sual Costa. Depondo aberta
 a sessão, esta comissão deliberou passar
 para o livro de actas, as resoluções tomadas
 nos dias Trinta de abril, sete de Maio, sete
 de Junho, vinte e um de Junho, dois de Julho,
 do corrente anno. Assim foram apreciados e
 defendidos os requerimentos que que não corpe-
 rido a cedência, por compra, de sepulchros
 no cemitério do Vale de Ilhavo.

1.º de Maria dos Santos Henriques, casada, do-
 méstica, residente em Vale de Ilhavo, que
 requere a cedência das sepulchros n.º 23 e 24
 do 1.º talhão, onde estão depositados os restos
 mortais de seu pai Manuel José Henriques e
 Maria dos Santos, na reunião de Trinta de Abril
 e de Junho de Santos Capucho, residente em Vale
 de Ilhavo, que requere a posse da sepulchra
 n.º 34, 2.º Talhão, onde se encontram depo-
 sitados os restos mortais de sua mãe

Silvia Alvares Valente, sua irmã de 2 de
Julho.

Foram também aprovados e deferidos os
requerimentos, em que os requerentes têm
o trabalho para fins de instrução de assis-
tência judiciária ou ação de divórcio,
qual a, ou, que esta junta confere
de a sua situação econômica.

4. de Manoel Hân da Cruz Martins, ~~casado~~,
residente na sua ~~rua~~ residência localizada em
Lilavo. Esta junta deliberou reconhecer
e declarar que o requerente não tem bens
nem rendimentos, sendo de sua condição
de pobre (cujo nul estado), indispensável
para a subsistência de sua agregado fami-
liar. Este requerente pretende isto, para
assistência judiciária para uma ação de
impugnação de paternidade legítima. De-
claro em sessão de 20 de Abril.

5. de Maria Dolores Pereira da Catauna, casada,
domiciliada, residente na sua residência
desta vila, para pedido de assistência
judiciária numa ação de divórcio. Esta
junta deliberou declarar e reconhecer que
o requerente é seu marido, ambos

retornado de Angola, não têm qualquer rendimento, fôrças ou subsídios, nem exer-
cem profissão remunerada; decidida em
nomens do Sete de Maio.

3.º de Agostinho António Gomes de Costa, casado, residente na rua direita de Ilhas.

Esta junta em sessão de Sete de Junho deliberou reconhecer e declarar que o requerente não têm bens nem rendimento, não exerce profissão remunerada, vivendo de 2.667,00 (dois mil seiscentos e sessenta e sete escudos) do Fundo de Desemprego.

4.º de David Augusto da Rocha, casado,endente municipal, residente na Avenida da Fundação desta Vila de Ilhas. Na sessão de hoje esta junta deliberou reconhecer e declarar que o requerente não têm outros rendimentos, além de seu salário de servente municipal.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a sessão, da qual para constar, se lavrou a presente acta, que de por de lida foi aprovada.

Fl. 100
Fl. 100

Acta da reunião da Comissão Administrativa da Junta de Freguesia de Ilhaso em 6/8/70

Com seu diaz de mês de Agosto de mil novecentos e setenta e seis, nesta vila de Ilhaso e sede da Junta de Freguesia, reuniu-se pelas vésperas e vna e trinta horas a Comissão Administrativa desta Junta, onde compareceram Elco Maria Oliveira e José Henrique Quel Costa. Aberta a sessão foi analisado o problema apresentado pela empregada Maria Oliveira Silva, a qual se dirigiu a esta Comissão dizendo que estava a ganhar pouco. Depois de analisada a situação e de acordo com os membros que se estão a juntar na Câmara Municipal, chegou-se à conclusão de que a partir deste mês de Agosto, a referida funcionária ficasse com o vencimento de dois mil setecentos e cinquenta escudos. E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a sessão, da qual para constar, se lavrou a presente acta, que depois de lida foi aprovada.

Fl. 1076

Acta da reunião da Comissão Administrativa da Junta de Freguesia de S. João, em 5/11/76

Com o dia de mês de Novembro de mil novecentos e setenta e seis, nesta Vila de S. João e sede da Junta de Freguesia, reuniram-se pelas vinte e uma e trinta horas, a Comissão Administrativa desta Junta, onde compareceram Elísio Maia Oliveira e José Henrique de Azevedo Costa, a fim de se apurarem os expostos, e de serem passadas para o livro de actas, as resoluções tomadas em reuniões da Junta em vinte e cinco de Junho, seis de Agosto, três de Setembro, um de Outubro, vinte e nove de Outubro e três de Novembro, relativa quanto a expostos apresentados e que dependem de análise e foram de puros.

Assim dependem de análise a seguir, compareceram a si passadas para actas, as seguintes resoluções, sobre expostos apresentados.

J. de António Duarte de Almeida Azevedo,

casado, feduário da constituição civil, residente no sedalial nesta vila de Ilhéus, em que se queira que esta Junta declare qual a sua situação económica, para fazer de justiça feduário de assistência judiciária para uma acção de divórcio litigioso. Por seu irmão de parte e arco do pinto, esta Junta tomou conhecimento e deliberou reconhecer e declarar que o requerente não tem bens nem rendimentos, além de seu vencimento mensal ilíquido de cem mil e quinhentos réis.

3º em seu nome de seus de Carvalho : —
2º de António Ferreira dos Santos, casado, residente no logradouro das Quintas, nesta vila de Ilhéus, em que para fazer de justiça assistência judiciária numa acção de divórcio, se queira que esta Junta declare qual a sua situação económica. Esta Junta tomou conhecimento e deliberou reconhecer e declarar que o requerente não tem bens nem rendimentos além de seis mil réis mensais, que ganha como servente da constituição civil, como empregado em França.

7º - Mano de Luiz Gustavo Martins, casado, operário, residente no lugar da Pusa, desta ilha de Ilheus, em que se quer que esta Junta declare qual a sua situação econômica, a fim de instruir pedido de assistência judiciária para uma ação de divórcio. Esta Junta deliberou e declarou que a requerente não tem outros bens em andamento, além de seu vencimento mensal como operário que é de cinco mil e quinhentos cruzeiros.

4º - de Camando Foucau dos Santos, casado, fazendeiro, residente nas Gontais, Ilheus, em que se quer que esta Junta declare qual a sua situação econômica a fim de instruir pedido de assistência judiciária numa ação de divórcio. Esta Junta tomou conhecimento e deliberou declarar que a requerente não tem bens nem em andamento, além de um mês de quatro mil e setecentos cruzeiros, na sala profissional de fazendeiro.

5º - de Sílvio Gomes Caldas, casado, advogado, residente no lugar da Pusa, desta

freqüencia de Sillavo, esse que se queu que esta Junta de classe qual a sua situação económica, a fez de instruir pedido de assistência judiciária numa acção de divórcio. Esta Junta tomou conhecimento e deliberou declarar, que consequentemente não têm bens nem rendimentos e não exerce profissão remunerada.

Am. sermão de Trés de Setembro.

6.ª - do Kaupuda Fernando Kain, casado, residente na rua de Alqueidão, nesta Vila, esse que se queu que esta Junta de classe qual a sua situação económica fez de pedido de assistência judiciária para uma acção de separação de bens e pessoa. Esta Junta tomou conhecimento e deliberou reconhecer e declarar que a consequentemente não têm bens nem rendimentos, e não exerce profissão remunerada.

7.ª - do Kain da Rocha Luz, casado, residente na rua Vasco da Gama, nesta Vila, esse que se queu que esta Junta de classe qual a sua situação económica, a fez de instruir pedido de assistência judiciária

7

nova acção de divórcio. Esta Junta tomou conhecimento e deliberação de lares, que a requerente não tem bens nem rendimentos, além de um subsídio de desocupação pago pela Câmara de Condições de Arica, de mil e oitocentos esudos.

Com remuneração de 100 de Outubro.

8. de Yolanda Hernandez de Almeida, casada, doméstica, residente na rua Carlos Karmot, pede a que se queira que esta Junta declare qual a sua situação económica e que se instrua pedido de assistência judiciária para nova acção de divórcio. Esta Junta tomou conhecimento e deliberação de lares, que a requerente não tem bens nem rendimentos, e que não exerce profissão remunerada.

9. de Jai Hauerto Santos, viúvo, residente em Vale de Ilhavo em que se requere a cedência da sepultura n.º 41 do 1.º túmulo, de cemitério a cargo desta Junta, por compra. Foi despido o requerimento, devendo o requerente pagar a soma total de dois mil esudos.

10. de Maria do Carmo de Jesus Susanna, viúva, doméstica, residente em Vale de Ilhavo, em que se requere a cedência, por compra, do se-

fultura n.º 89 de 4.ª fallia, na exmpleu
a cargo desta Junta. Foi defendido o requi-
simento, devendo a requerente pagar a
soma votal de dois mil escudos.

Em sessões de vinte e nove de Outubro

N.º de Edital 4.º de Novembro, sendo-lhe no lugar
da fésa, desta freguesia de Ilhavo, em que
seguir que esta Junta declare qual a sua
situação económica, a fim de instruir pedido
de assistência judiciária nomeação de
Advogado de Viação. Esta Junta tomou
conhecimento e deliberou declarar que o
requerente não tem bens nem outros rendimentos
por além de vencimento mensal de cinco
mil e quinhentos escudos, como o fizesse
entender.

Em sessões de Três de Novembro

N.º de Edital 4.º de Novembro, sendo-lhe no lugar
da fésa, desta freguesia de Ilhavo, em que
seguir que esta Junta declare qual a sua
situação económica, a fim de instruir
pedido de assistência para uma acção de
divórcio. Esta Junta tomou conhecimento
e deliberou declarar, que a requerente

não exerce profissão remunerada, nem rendimento em bens, além dos descritos na certidão de finanças.

Na cumulação de profe foi deferido o requerimento de filiação de Oliveira, casada, doméstica, residente no rua do Coral, neste sítio, em que se alega que esta Junta decrete qual a sua situação e condições, a fim de instruir pedido de assistência judiciária em uma acção de divórcio. Esta Junta tomou conhecimento e deliberou declarar, que a requerente não exerce profissão remunerada e não tem bens em rendimento.

Foi também deferido no dia 10 de Outubro, que por falta não foi indicado, em requerimento de José Mendes Ribeiro, casado, residente na Gafanilha d'Aguiar, desta freguesia, que se queira que esta Junta declare qual a sua situação económica, a fim de instruir pedido de assistência judiciária, em uma acção de divórcio. Esta Junta tomou conhecimento e deliberou declarar, que o requerente não tem bens nem rendimento, por além de uma pensão de subsistência

de quatro mil duzentos e vinte cinco
que, digo, usados, que llee é poça
fele humidade de Exerciti
e não havendo mais nada a tratar,
foi encerrada a sessão, da qual faz
constar, se lavrom a presente acta,
que de fora de lida, foi o procedido.

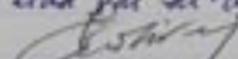
Frid Benigno Carvalho

Acta da reunião da Comissão Administra-
tiva da Junta de freguesia de Lillavo
em 31/12/76

Em trinta e um dias do mês de Dezem-
bro de mil novecentos e setenta e seis, nesta
vila de Lillavo e sede da Junta de freguesia,
reuniu a Comissão Administrativa da referida
Junta, onde compareceram Elís
Hacia Oliveira e João Roque Real Costa.

Depois de aberta a sessão foi a seguinte
defendida o seguinte requerimento: —
de João Nunes Faustino e esposa Delminda
Vitalia Hactaw Fernandes, de profissão, de
doméstica, residente, na Oltonsa Velha, nesta
freguesia, que requerem que esta

Junta declare qual a sua situação econó-
mica, a fim de pedir de instituição de
assistência judiciária para uma acção civil
de indemnização. Esta junta tomou conse-
lho e deliberou e convenceu que os requi-
sitos não têm lugar neste entendimento, além
do dano moral de consequente como
operação económica, que é de 5750,00 (cinco
mil setecentos e cinquenta escudos). E
há havendo mais nada a tratar, suspen-
de a sessão, da qual fica constar se
leitor o presente acta, que depois de
aprovada e lida vai ser assinada.


José Henrique Galvão

Acta da reunião da Comissão Administrativa
da Junta de Freguesia de Ilhavo em 21/1/77

Os dias dois de mês de Janeiro de mil
novecentos e setenta e sete, nesta vila de Ilha-
vo e sede da Junta de Freguesia reuniu
a Comissão Administrativa da referida Junta
onde compareceram Elia Vieira Oliveira e José
Henrique Galvão. Depois de aberta a
sessão e depois de verificadas as contas

e ter sido encontrada uma diferença para
mais, de onze mil quatrocentos e dezasseis
realdos e setenta e sete centavos, foi dada ordem
da da mesma no saldo, o qual foy por
a se de sessenta e cinco mil setecentos
e vinte e sete realdos e sessenta centavos, que
passou para o ano seguinte. E não havendo
de mais nada a tratar se encerra a presente
acta, que foy para constar se lavrou,
que depon de tudo foy approvada.

José Henrique de Azevedo

Acta da reunião do Junta de Regedores de Minas, de
2 de Janeiro de 1777

Por dois de foy por de sessenta e sete realdos e sete centavos, e sete e sete
realdos e sessenta e sete centavos, foy dada ordem de Regedor de Minas,
com o parecer dos seus Regedores e Regedores de Minas,
D. João de Almeida, Vitorino de Almeida, e Roberto de Almeida,
Junta de Regedores de Minas e Regedores de Minas,
de, respectivamente, presidente, secretario, foy por
a vo foy por, respectivamente, do ocauente
do ocauente de foy por, foy por, foy por, foy por,
Presidente da Junta de Regedores de Minas e ano do mil

recebidos e recibidos por se reportar a sua subscricao
e a de seus dois filhos menores de tempo inteiro.

Em mais havendo seus nomes a habet foi tomada a seguinte Acta
qualques de lida, e os seus allos, por todos vai ser assinada

Francisco Aguiar

Boal das Leis

Tibério Pedro de Castro

Francisco de Castro F. Aguiar e S. Bo

Antônio José Ribeiro

Acta do recebimento da Junta de Escolas de Maceo, de 5 de
Março de 1947, e de 10 de Abril de 1947

Logo após de Maceo, de 10 de Abril de 1947, se reuniu a Junta de
Escolas de Maceo, com a presença dos seus membros, a saber:
Francisco Aguiar, Boal das Leis, Tibério Pedro de Castro,
Francisco de Castro F. Aguiar, Antônio José Ribeiro,
e os seus filhos menores de tempo inteiro, os quais depois de
procederem à conferência das contas da Junta, e de se
haverem reunido a seguinte Acta de Abril, que
depois de lida e os seus allos, por todos vai ser assinada.

Francisco Aguiar

Boal das Leis

bono de otras que a requerimiento mio fue quito de las
dichas rentas, que de Dn. S. Ferrn (ciento y
veinte y cinco reales) se acordó que me se pague y pague
de un trabajo, o que se le diese y pague a Magellan
ciento y diez y cinco reales y los otros de nuevos
trabajos. E de Henriquez de Vitoria, que me dio, y me
no fabri, residente en Valde Mar, de las yndias,
que me requirio de la renta que por comys. la renta
que me es de la tierra donde se encuentran de los
trabajos os partes montañas de una criatura de
las partes de donde pague a los, usual de
de los yndios de donde se cobran y pague
una renta de Dn. S. Ferrn (ciento y
veinte y cinco reales) por las partes de
ciento y cinco reales y los otros de
nuevos trabajos. E no habiendo yo
de pagar, se me acordó a dar y pague
de la renta que me es de la tierra, que de
los yndios de donde se cobran y pague

Francisco de
Dn. S. Ferrn
F. de Vitoria
Yoare de la tierra de Ferrn, e de
Dn. S. Ferrn

Acta da reuniao da Junta de Freguesia de Mouro
de 26 de Agosto de 1977

Fora do campo de Agosto de mil novecentos e setenta e sete, pelas vinte e cinco horas, na sala de Mouro e parte da Junta de Freguesia de Mouro, reuniram-se a Junta com a presenca dos seus membros: Manuel de Sousa Mendes, Joao de Maria Lages, Tibério Ribeiro, Gregorio Maria de Moraes, Fernandes Ribeiro, Amaro Joao Gomes Ribeiro, depois de lida a acta da reuniao de 2 de Agosto e reuniram-se de Joao Augusto de Mouro, casado, de Mouro, sua mulher de Mouro, sua freguesia, sem que se tenha feito a concessão, por consequente, a dispensa de 14 de Junho de 1977, onde se encontram depositados os restos mortais de seu filho Joao Alberto de Mouro, falecido, de acordo com a acta de 2 de Agosto de 1977, mil novecentos e setenta e sete, e depois de lida a acta de 2 de Agosto de 1977, que dispoe de lida foi aprovada.

Francisco Gomes

João Augusto de Mouro

Tibério Ribeiro

João de Maria Lages e S. P. P.

Amaro Joao Gomes Ribeiro

nos seguintes nos capítulos II alinea a) no valor
de três mil e cem arrobas, alinea b) no valor de
dois mil quatrocentos e dez e nove arrobas, Capítulo III
alinea a) no valor de dez e seis e sete arrobas,
alinea e) no valor de quatrocentos e sessenta e sete
arrobas, Capítulo V alinea a) no valor de quatro mil e oitocen-
tos e trinta e sete arrobas, Capítulo VI alinea a) no valor de sete
mil e quatrocentos e trinta e sete arrobas. E não havendo mais mo-
da a qual se menciona e se trata do qual para con-
ta de haver e pagar a dita que depois de três meses
se.

Franco

de

de

de

de

dos dias de Novembro de mil e nove

centos e setenta e sete, e de Novembro de 1977.

dos dias de Novembro de mil e novecentos e setenta e sete, e de Novembro de 1977, e de Novembro de 1977, e de Novembro de 1977.

na Rua 61, Vila Militar, nº 20, desta frequência, em
 que se quer que esta Junta declare qual o grau de honra
 económica a que se pertence, pedida de Art. 1.º da Lei nº 1.111
 de 1950 para efeito de concessão de diploma. Esta Junta tomou
 conhecimento e deliberou declarar que o requerente não
 tem bens nem outros rendimentos a que se deva
 acrescentar líquido de R\$. 6.500,00 (seis mil e quinhentos
 e oitenta) reais que lhe são pagos pelos seus
 serviços como empregado de escritório o que lhe é
 jurisdicionalmente para a Junta municipal, pelo seu
 filho, e não há bens nem outros rendimentos a que se
 acrescente para além do que lhe são pagos de salário e
 pensão de família, que depois de lido e examinado.

Francisco Pereira

Acorda em tal sentido

Francisco Pereira
 Presidente da Junta Municipal
 Manoel de Jesus F. Oliveira, S.º Sec.
 Assessor Municipal

Acta da reunião da Junta de Frequência de Alameda
 de 6 de Janeiro de 1971

As duas de Fevereiro de 1971, a Junta de Frequência de Alameda
 pelas suas duas primeiras reuniões, deliberou e resolveu
 a Junta de Frequência de Alameda, reunir esta Junta com

a favor dos seus filhos Francisco Xavier Maria
fel. João da Maia Vazinho, Tibério Ribeiro, Carlos, Maria
de Aguiar Fernandes, Maria, Maria, e Maria. Depois de
pôr de lado a parte de alguns associados deturpados os
devidos requirimentos. J. da Mota, Alvaro das Lunas
da Rocha, e de outros do município de Vila Rica,
Nobres me não dá a parte de alguns requirimentos que que
requiser que esta junta declare qual a sua situação
econômica e que se distribua os ditos de distribuição
judicial, para seus atos e para o mesmo ordenado
que a si e sua esposa Maria, mandado de não julgar
nos depósitos, e de alguns requirimentos, mas a respeito de
nada os filhos. Esta junta tomou conhecimento e
deitou a declarar que o requerido não tem bens
nem outros rendimentos, e que o requerido
Miguel de Esc. 12.988.00 (dos seus rendimentos e de
seus e de seus filhos) e de seus rendi-
mentos e de Esc. 1.372.00 (dos seus rendimentos e
de seus filhos) e de seus rendimentos que lhe são
devidos como administrador e executor de bens de Testa-
do. E. do Antonio Joaquim Martins, Vilhena Casado,
Nobres me não dá a parte de alguns requirimentos
que que requiser que esta junta declare qual a sua
situação econômica e que se distribua os ditos
de distribuição judicial, para seus atos e para de di-

[Handwritten mark]

sois. De junta houve contenciosos e delibrou de
obras que o represente no. tem. mais nem outros
dizendo além de Sr. L. Rose (oito mil contos e
centos e grandes) e mais que isto foi pago pelo
Sr. Rafael Aguiar e operaria Jacinto. E no. havendo mais
nada a falar foi expedido a favor da junta para com
de houve a presente Acta, que depois de lida foi aprovada

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Vouza de Oliveira e Chaves e Filho

Americo Lopes Ribeiro

Acta da reunião da junta de regencia de M'huar
de 3 de Janeiro de 1911

Nos dias de Janeiro de mil novecentos e dezoito por si, Julia
Vianna e mais, haos Martinho e mais da junta de regencia
da de M'huar, reunidos e deliberando sobre a
de com a presença dos seus membros, a saber: Sr.
e Sr. Maria Joaze de M'huar, Sr. Joaze de M'huar, Sr.
Sr. de M'huar Sr. de M'huar, Sr. de M'huar, Sr. de M'huar,
agora de se approvada e aprovada e organizada a re-
gencia da de M'huar e de mais que a de M'huar e de M'huar

Francisco de Assis, Américo Lopes Ribeiro, fizeram de ordem a seu
 pai e procederam à compra de certos deuses, os quais foram vendidos
 assim como a venda de certos deuses, em nome de Francisco de Assis
 Cristóvão de Assis. E por haverem sido vendidos os deuses em nome
 de Francisco de Assis, que depois de tudo isso, por todos os seus irmãos

Francisco de Assis

Francisco de Assis

Francisco de Assis

Francisco de Assis, Américo Lopes Ribeiro, fizeram de ordem a seu
 pai e procederam à compra de certos deuses, os quais foram vendidos
 assim como a venda de certos deuses, em nome de Francisco de Assis
 Cristóvão de Assis. E por haverem sido vendidos os deuses em nome
 de Francisco de Assis, que depois de tudo isso, por todos os seus irmãos

Attestado de presença do Juiz de Freixo de Assis, de
 3 de Abril de 1971

Aos três de Abril de mil novecentos e setenta e sete, João de Assis
 de Assis, João de Assis, Américo Lopes Ribeiro, fizeram de ordem a seu
 pai e procederam à compra de certos deuses, os quais foram vendidos
 assim como a venda de certos deuses, em nome de Francisco de Assis
 Cristóvão de Assis. E por haverem sido vendidos os deuses em nome
 de Francisco de Assis, que depois de tudo isso, por todos os seus irmãos

Francisco de Assis

João Mendes

Ofício do Alcaide & Alcaide o S. Alcaide
 Amim João Ribeiro

Apla da renúncia da fonte de Freixo de Alcaide, de
 7 de Junho de 1977

Após a leitura da fonte de renúncia em conformidade com as
 cláusulas e condições, renúncia a fonte de Freixo de Alcaide com
 a concessão dos seus direitos, Francisco Paulo Mendes, fo-
 gado de Alcaide, João Ribeiro, Maria de Fátima Mendes
 das Neves e Agostinho Lopes Ribeiro. Depois de obter a parva
 foras e princípios, e de todos os requisitos necessários.

1.º de Junho de 1977, em sede de acto de renúncia, a
 renúncia ao direito de Freixo de Alcaide, que queira que
 seja feita de acordo com a renúncia económica, e de sua
 vontade, de acordo com a renúncia, por parte de cada um
 de. Este facto tem como consequência a perda de todos os
 o seguintes: mais bens que os bens necessários para
 de 4 de Fevereiro (para não se esquecerem os bens que
 de 1 de Junho de 1977. E de Maio de 1977 de 1977
 Paulo Mendes, João Ribeiro, Maria de Fátima Mendes
 Freixo, que queira de acordo com a renúncia, e de qual-
 quer modo de acordo com a renúncia, e de todos os bens

marido foi Ovidio Marques, ficando pagas a remissão
além de três mil cruzados. Foi decidida a liberdade aprovar
o Condição de pagamento de 3000 de Esc. 370000 -
(três mil e setecentos mil cruzados) para cancelamento
do empréstimo ordinário a favor de Portugal e comportar as
despesas respectivas nos Capítulos II alinea a) no
valor de cinco mil cruzados, Capítulo III alinea a) no
valor de dois mil cruzados, Capítulo V alinea a) no valor
de quarenta mil cruzados e Capítulo VI alinea a) no va-
lor de dez mil e quinhentos. E por haverem sido unidos a
dadas as condições a razão da qual para o efeito se houve
a presente Jota que depois de lida foi aprovada

Francisco de Sá

João de Sá

João de Sá

João de Sá e Sá

Almeida e Sá

Jota da remissão do fundo de frequência de Mavro, de
4 de julho de 1971

Nos quatro de julho de mil novecentos e setenta e sete
reunidos os senhores, senhores e senhores de frequência
de Mavro com a presença dos senhores deputados Francisco
de Sá, João de Sá, João de Sá, João de Sá, João de Sá,

Acta, que depois de lida foi aprovada.
 Francisco
 Cordeiro
 C. de Almeida

Proc. do Juiz. e Thesouro e 5.º
 Juiz. por Abai

Acta de reunião da Junta de Freguesia de Marco de
 5 de Setembro de 1977

Por cimeira de deliberação do Conselho Municipal de Marco de
 Paulo, em 27 de Setembro de 1977, reuniu-se a Junta de Freguesia de Marco
 de Paulo, em sessão pública, para deliberar sobre o processo de
 reorganização da freguesia de Marco de Paulo, tendo em vista a
 criação de novas freguesias, nomeadamente a freguesia de
 Marco de Paulo, a freguesia de Marco de Paulo e a freguesia de
 Marco de Paulo. Foi aprovada a seguinte resolução:

1.ª - A freguesia de Marco de Paulo é constituída por todos os
 lugares e povoações que se encontram no território da freguesia
 de Marco de Paulo, nomeadamente os lugares de Marco de Paulo,
 Marco de Paulo e Marco de Paulo.

2.ª - A freguesia de Marco de Paulo é constituída por todos os
 lugares e povoações que se encontram no território da freguesia
 de Marco de Paulo, nomeadamente os lugares de Marco de Paulo,
 Marco de Paulo e Marco de Paulo.

3.ª - A freguesia de Marco de Paulo é constituída por todos os
 lugares e povoações que se encontram no território da freguesia
 de Marco de Paulo, nomeadamente os lugares de Marco de Paulo,
 Marco de Paulo e Marco de Paulo.

Francaisen da Rocha, casado, residente que leger de Vila
de Meade, d'arte freguesia, seu que sempre lhe seja concedido
por compra a saber: Luis B. de M. de F.valho, de idade papa
e soma legal de tres mil annos. 4.º de Maria da Ulp
ceira: Machado e Gomez, casado, ajudante de submissor.
Reside no Rio de Janeiro, d'arte freguesia, seu que sempre
lhe seja concedido por esta Junta que a seu interesse
economico allem de instruir pedida de fidejussor judi-
cial, para que se possa de fidejussor. Esta Junta tomou
conhecimento e deliberou declarar que o requerido não
tem outros rendimento algum nem outros economicos allem
dos foyos mensaes produzidos de seu trabalho. 5.º de Maria
Foi de Rocha, casado, domesticos, residente no lugar de freguesia
de freguesia, seu que sempre lhe seja concedido por esta
Junta que a seu interesse economicos allem de instruir
pedida de fidejussor judicial, para que se possa de fidejussor
judicial. Esta Junta tomou conhecimento e deliberou declarar
que o requerido não tem outros rendimento algum.
6.º de Domingos Timotheo, casado, lavador de carros resi-
dente no lugar de Gondade, d'arte freguesia, seu que
sempre que esta Junta decidir que a sua fidejussor sea
nomica allem de instruir pedida de fidejussor judi-
cial, para que se possa de fidejussor. Esta Junta tomou
conhecimento e deliberou declarar que o requerido não
tem outros rendimento allem dos foyos mensaes

produit de son habillage. F^{co} de José Albert Fernandes das casa-
do, advogado, residente em República de Guiné, clareza frequen-
sua que se quer que seja feita justiça de direito qual a que se litiga e
economicas, para de se evitar a perda de bens e de outros prejuizo-
nis para os seus accor de direito. Esta funda bommo e com-
reputa e debitoris de direito que a consequent mais tem
outros mandamentos a esse do direito e mensais que Me
deu para que seu habillage. E mais havendo sempre sendo
a habill foi sempre a de direito da qual para com a de
tudo a presente Acta que depois de lida foi aprovada

Francisco Fernandes
 José de Almeida
 José de Almeida
 Francisco de Almeida
 Almeida para Abilio

Acta da reuniao da Junta de Freguesia de Moraes de
 7 de Novembro de 1977

No dia de Novembro do presente anno e de 7 de Novembro, pelas
 10 horas e meia, reunio a Junta de Freguesia de
 Moraes com a presenca dos seus membros, nomeado
 Manuel Fernandes, José de Almeida, José de Almeida, António
 Maria de Moraes, Manuel de Almeida, Manuel de Almeida,
 depois de aberta a sesso, foram apreciados e deferidos os

requeridos e requerimentos. 1º de Rosa Amanda, esposa de
Rosa das Neves, casada, supranome de J. de Carvalho, vi-
dente de R. de M. Almeida, de R. de M. Almeida ou que requer
que seja feita a declaração qual a sua situação económica
antes de se ter feito o divórcio judicial, para
seja feita a declaração. Esta junta tem de ser constituída
e deliberar a declarar que a requerente não tem bens nem
rendimentos a nível de 5000\$00 mensais que lhe é paga
pelo seu trabalho. 2º de Oliveira Marques, casada,
operante, residente em Évora, de R. de M. Almeida, em
que requer que seja feita a declaração qual a sua situação
económica antes de se ter feito o divórcio judicial, para
seja feita a declaração. Esta junta tem de ser constituída
e deliberar a declarar que o requerente não tem
bens nem rendimentos a nível de 5000\$00 mensais que lhe
é paga pelo seu trabalho. 3º de Maria José de Sousa,
casada, trabalhadora rural, residente em Lisboa, de R. de M. Almeida,
em que requer que seja feita a declaração qual a
sua situação económica antes de se ter feito o divórcio
judicial, para seja feita a declaração. Esta junta tem de ser
constituída e deliberar a declarar que o requerente não tem
bens nem rendimentos a nível de 5000\$00 mensais que
lhe é paga pelo seu trabalho. 4º de Maria Teresa,
casada, de R. de M. Almeida, casada, supranome de Almeida

Atuação do Serviço Faltoso do Sítio
Alameda João Alberto

Ata da reunião da Junta de Regueira de 11 de Maio de 1971

Em 11 de Maio de 1971, realizou-se uma reunião com o intuito de discutir e aprovar o plano de trabalho da Junta de Regueira de 11 de Maio de 1971, com a presença dos seus membros: Manuel e Chico Mendes, João d. Maia, Vitorino, Tibério, Pedro, António, Júlio de Jesus, Fernando, António, Américo, Gomes Ribeiro, e depois de se ler a ordem do dia aprovada, o seguinte se realizou:

1.º A Junta de Regueira de 11 de Maio de 1971, tendo em vista a situação económica, social e cultural da freguesia, e tendo em vista a necessidade de se criar um plano de trabalho para o ano de 1971, aprovou o seguinte plano de trabalho:

1.º A Junta de Regueira de 11 de Maio de 1971, tendo em vista a situação económica, social e cultural da freguesia, e tendo em vista a necessidade de se criar um plano de trabalho para o ano de 1971, aprovou o seguinte plano de trabalho:

1.º A Junta de Regueira de 11 de Maio de 1971, tendo em vista a situação económica, social e cultural da freguesia, e tendo em vista a necessidade de se criar um plano de trabalho para o ano de 1971, aprovou o seguinte plano de trabalho:

Rizoso Augusto, Thome de Almeida, Thome
 Mendes de Alvim, e Jacinto Gomes
 Ribeiro. Depois de aberto a leitura, foram
 apresentadas e lidas as seguintes peças
 seguintes: 1.^o de Thome Almeida do
 Largo da Liberdade, onde, por proposta de
 todos os residentes que não são das
 famílias de Thome e Jacinto, seu que se
 lhe seja dada a posse da casa que
 a tradição se encontra, depois de morto
 pelo de assistência judicial para
 esse caso, e depois de se fazer
 reconhecer a existência das famílias que
 se encontram não tem outras residências
 além de J. Gomes e Almeida, que são
 já como se sabe por morte de seu
 pai, e que são incapazes para a sua
 manutenção e sua família, e
 Alberto Gomes da Costa, de 30 anos de
 idade, 2.^o de Thome Ferreira, que
 se, por intermédio de seu pai, foi
 Vital Ribeiro, e depois de morto
 Almeida, e depois de morto Almeida
 de Almeida, seu que se sabe
 concedido a escritura nº 34 de 3.^o de 1840

devido jogar a regra usual de três quil
metros. 3: de Hora de fuma Abreu, zeltam,
depois, entretanto de jogar a Tab de
Terra, ou que segue o tipo conhecido
por ocupar a zeltam de salvação
devido jogar a regra usual de três
quil metros e que houve de mais nada
a tabela foi levada a prova de Hora
que depois de toda sua vez alta por
falta vai ao zeltam.

Francisco de Assis

João de Almeida

João de Almeida e Francisco de Assis
Assim como João de Almeida

Termo de reconhecimento

Tem sido lido e devidamente lido e assinado
e feito por mim e outros e outros
que são conhecidos

Thom, de Almeida e Francisco de Assis

Brasília, 1 de Junho de 1926

João de Almeida e Francisco de Assis









CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
SECRETARIA

ACTA DE TRANSMISSÃO DE FUNÇÕES DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DA JUNTA DE FREGUESIA
DE ÍLHAVO.

Nos quatro dias do mês de Março de mil novecentos e setenta e cinco, no edifício da Câmara Municipal, pelas duas horas, perante o Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Administrativa da Câmara Municipal de Ilhavo, Dr. Nelson Fernandes Figueira, e na presença do Chefe da Secretaria da mesma Câmara, Manuel do Carmo Martins de Sá, compareceram os Senhores Manuel Inácio Vergado, José Henrique Leal Costa, Elia Sá de Oliveira, a fim de honrar posse dos cargos, o primeiro, de Presidente, e os restantes de vogais da Comissão Administrativa, provisória, que há-de gerir a Junta de Freguesia de Ilhavo, para os quais foram nomeados por portaria de Sua Excelência o Ministro de Administração Interna, de vinte e cinco de Fevereiro último. -----

Manuel Inácio Vergado
José Henrique Leal Costa
Elia Sá de Oliveira
Manuel do Carmo Martins de Sá

